EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo TC nº 16100074-5

Modalidade: Prestação de Contas Órgão: Prefeitura Municipal de Ibimirim

Tipo: Prefeito Municipal

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro João Henrique Carneiro Campos

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos acima epigrafados, por intermédio de seu advogado in fine assinado, vem, perante Vossa Excelência, expor resumidamente os fatos para, ao final, requerer o que segue:

O julgamento do processo em epígrafe foi designado para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara do dia 28/11/2017, às 10 horas, conforme publicação havida em 22/11/2017 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Caderno TCEPE, pág. 8.

Ocorre Senhor Relator, que desde a data de 30/10/2017, este Advogado está notificado para audiência em continuação da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, na Corregedoria-Geral do Ministério Público, que se realizará no mesmo dia 28/11/2017, a partir das 9 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa.

Nesse sentido, colacionamos a Certidão expedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar e Secretário da Comissão Processante, Dr. José Roberto da Silva (doc. 01), bem como o termo de deliberação da Comissão de Processo Disciplinar (doc. 02).

Ante o exposto, restando demonstrado que o advogado constituído pelo interessado José Adauto da Silva já havia sido notificado em data anterior à publicação da designação da sessão de julgamento do processo subjacente para outro ato no mesmo dia, REQUER o adiamento do exame do Processo TC 16100074-5, tendo em vista o interesse de acompanhar o julgamento e sustentar na forma oral as razões defensivas do Requerente.

> Termos em que, Pede deferimento.

> > Garanhuns, 24 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente por) GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ **OAB/PE 910-B**